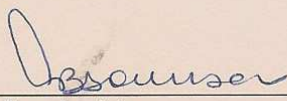


Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Plenário das Deliberações

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 26/10/98
Daa

PROTOCOLO

PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS		N.º /98
Protoc. n.º <u>516</u> , Liv. <u>10</u> Fls. <u>300</u> , em <u>28/09/98</u>		
Horas: <u>8:00</u>		
 _____ Funcionário		
<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	<input type="checkbox"/> Requerimento	
<input type="checkbox"/> Indicação	<input type="checkbox"/> Moção de	
<input type="checkbox"/> Emenda		

AUTOR: Ver. CELSO MARTINS SPOHR – PSDB

PROJETO DE LEI N.º 048 /98, DE 18 DE SETEMBRO DE 1998.

“Cria a Comissão Interna de Prevenção e Acidentes, nos órgãos públicos municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a partir desta data, a Comissão Interna de Prevenção e Acidentes – CIPA, nos órgãos públicos municipais.

§ 1º – A Comissão criada neste artigo, tem por finalidade informar a todos os funcionários municipais sobre os perigos de acidentes no trabalho, criando assim mecanismos de prevenção dos mesmos.

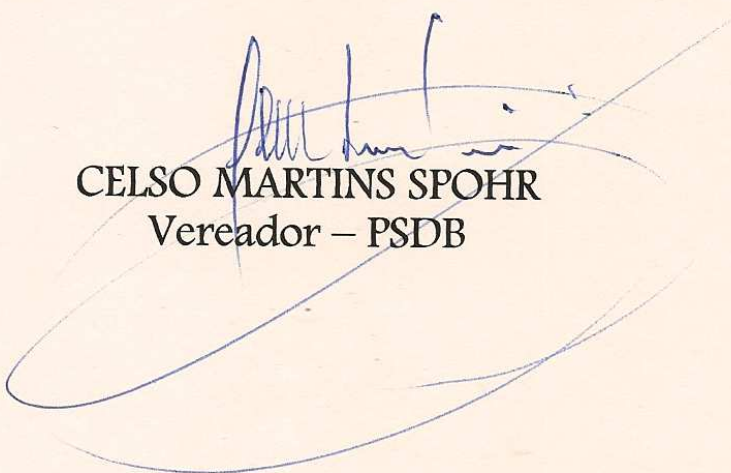
§ 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a indicar pessoas especializadas para constituir essa Comissão, as quais prestarão serviço voluntário, sem qualquer ônus para o Poder Público.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá também, incentivar a criação dessa Comissão, em empresas estabelecidas em nossa cidade, que possuam mais de 50 (cinquenta) funcionários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças -
MT., em 18 de setembro de 1998.



CELSO MARTINS SPOHR
Vereador - PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 26/10/98

PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º ____ / 98
De autoria do: _____

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/98.

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Presidente

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Relator

Ver. NIVALDO PERES DE FARIAS
Membro

Comis.-pg 06



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de lei nº 040/98

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PFL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PFL			
NIVALDO PERES DE FARIAS	PPB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSDB			
VALDON VARJÃO	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: leitura

Aprovado por Unanidade

Em Sessão de 26/10/98